DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 23 de abril de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1477** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GÁLIA

Nos termos dos artigos 7º e 10 da Lei Complementar Municipal nº 044/2020, convocamos os Conselheiros e Conselheiras Municipais de Turismo de Gália para Reunião Ordinária a ser realizada no dia **24 de abril de 2025, às 10:00 horas**, no Paço Municipal, Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, nesta cidade de Gália/SP, com a seguinte pauta: ***Deliberação 1***. Balanço Relacionado aos Eventos Artísticos em Comemoração aos 97 anos do Município; ***Deliberação 2:*** Informar aos Conselheiros a Respeito do Início do Estudo de Demanda Turística Real do ano de 2025.

Gália, 22 de abril de 2025.

(assinado no original)
DUILIO RAMIRO ZANETTI GODOY
Presidente do COMTUR de Gália

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º19, DE 22 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Vereador GUILHERME FERRAREZI ALTRAN**, Exmo. **Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP**, no uso de suas atribuições que lhes são conferiras por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Gália/SP aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

CONSIDERANDO a necessidade de ser aprofundado o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela **Unidade de Saúde HOSPITAL SÃO VICENTE DE GÁLIA/SP**, sobretudo no que tange a suas atividades financeiras, administrativas e patrimoniais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do **art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, fica criada a **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP** exclusivamente para **acompanhar e/ou fiscalizar as atividades desenvolvidas pela Unidade de Saúde HOSPITAL SÃO VICENTE DE GÁLIA/SP**.

Parágrafo único – A **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES** descrita no *caput* deste artigo será composta por 04 (quatro) Vereadores, os quais serão indicados e nomeados pelo Presidente da Mesa Diretora mediante edição de Portaria, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos.

Art. 2.º - Caberá à **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP**:

I – acompanhar o repasse dos recursos públicos promovidos pela municipalidade ao **HOSPITAL SÃO VICENTE DE GÁLIA/SP**, bem como sua aplicação por parte da entidade beneficiária/subvencionada;

II – apresentar sugestões e pareceres ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como à direção do **HOSPITAL SÃO VICENTE DE GÁLIA/SP**;

III – reunir-se com o Chefe do Poder Executivo Municipal ou com qualquer de seus Secretários, bem como com a direção e colaboradores do **HOSPITAL SÃO VICENTE DE GÁLIA/SP**, para tratar de assuntos exclusivamente atinente ao previsto no art. 1.º desta Resolução;

IV – requerer informações tanto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, como à direção do **HOSPITAL SÃO VICENTE DE GÁLIA/SP**, independentemente de prévia aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Gália/SP.

Art. 3.º - O prazo de funcionamento da **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP** de que trata essa Resolução será de 120 (cento) e vinte dias, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 117, § 9.º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário se existentes.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 22 de abril de 2025.
Guilherme Ferrarezi Altran
Presidente
José Augusto da Silva
1.º Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália, na data supra.
João Sardi Junior
OAB/SP 186.742
Diretor Jurídico

.....